



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Processo administrativo nº301/2017
Pregão Presencial nº 032/2017

Após conferência pela Secretaria de Administração no que se refere ao item 19, letra b, do edital, bem como ao item 4, letra b, do anexo II e ainda ao item 3.3.1, letra b, do anexo III, todos referentes ao pregão presencial para contratação de empresa para fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda do refeitório municipal, foi constatado que, onde se faz referência a respeito do prazo de entrega, concernente à entrega que, de acordo com o texto deveria ser realizada quinzenalmente, toda segunda-feira, conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração, há, na verdade um equívoco na sua redação.


Trata-se na realidade de entrega semanal. Portanto, os itens acima citados devem ser lidos e entendidos com o seguinte teor:

b) prazo de entrega: a entrega deverá ser realizada **SEMANALMENTE**, toda segunda-feira, conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

Em suma, onde se lia quinzenalmente, lê-se semanalmente.

Cordeiro, 10 de maio de 2017.


Josimar Ferraz Santos
Pregoeiro


André Luis Cruz Mion
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ LUIS CRUZ MION
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretário Mun. de Administração
Matrícula 101711016